



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador Ruber Ivo Neto

PROJETO DE LEI Nº 099/2026.



EMENTA: Dispõe sobre a criação de Ponto de Embarque e Desembarque para usuários de aplicativos de transporte compartilhado e caronas organizadas por plataformas digitais, na Praça Tavares Correia, em frente à Gerência Regional de Educação – GRE Agreste Meridional, no município de Garanhuns, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído no Município de Garanhuns um Ponto de Embarque e Desembarque destinado aos usuários de aplicativos de transporte compartilhado, caronas organizadas por plataformas digitais e demais modalidades de mobilidade colaborativa, na Praça Tavares Correia, em frente à sede da GRE Agreste Meridional.

Art. 2º

O espaço deverá ser devidamente sinalizado pelo Poder Executivo Municipal, observando critérios de segurança viária, acessibilidade, fluidez do trânsito e interesse público.

Art. 3º

O ponto de apoio previsto nesta Lei destina-se exclusivamente ao embarque e desembarque rápido de passageiros, vedada a utilização para estacionamento permanente de veículos.

Art. 4º



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com plataformas digitais de mobilidade, instituições públicas e entidades privadas para divulgação, organização e utilização adequada do espaço.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garanhuns, 16 de junho de 2026.

Vereador Ruber Ivo Neto